



DECRETO Nº 3286/2025, de 14 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.041,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE RIO VERDE DE MT		
12.001 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE RIO VERDE DE MT		
12.001.13.392.13.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$810,42
2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais		810,42
12.000 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE RIO VERDE DE MT		
12.001 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE RIO VERDE DE MT		
12.001.13.392.13.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.230,71
2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -		1.230,71

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$810,42
2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais		810,42
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.230,71
2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -		1.230,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990-**

PREFEITO MUNICIPAL